



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 05/2018

**CEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrita no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato apresentada por seu Presidente Bento Antônio Vidal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 42096601 e do CPF/MF nº 685.311.769-72, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **CEDEnte**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº.76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigato, nº. 925, Campo Largo - PR, neste ato apresentado pelo Prefeito Municipal Marcelo Puppi, aqui denominado **CESSIONÁRIO**, considerando o que consta no procedimento nº 3861/2018, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO mediante cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora **RAFAELA NATIANE BASZCZ**, servidora pública, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo da Câmara Municipal de Campo Largo para exercer a mesma função e atividades do cargo de origem no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR, de 03/12/2018 a 02/12/2019 com ônus para a Câmara Municipal Campo Largo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente Instrumento está amparado pelo disposto no art. 197, alínea “c”, da Lei Municipal nº 2347/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Largo).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1. Compete ao CESSIONÁRIO:

- 3.1.1. Processar a folha de frequência mensal da Servidora ora cedida e encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos da CEDENTE até o dia 16 de cada mês, tendo em vista o fechamento mensal do ponto.
- 3.1.2. Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora cedida;
- 3.1.3. Encaminhar à CEDENTE, para fins de controle funcional, eventuais pedidos de licença e se for o caso a escala de férias da servidora cedida;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

- 3.1.4. Prestar todas as informações necessárias à CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente Instrumento;
  - 3.1.5. Não dispor, tampouco ceder, a servidora cedida a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal;
  - 3.1.6. Realizar a avaliação semestral referente ao estágio probatório e encaminhar o relatório à CEDENTE.
- 3.2. Compete à CEDENTE:
- 3.2.1. Colocar a servidora cedida à inteira disposição do CESSIONÁRIO;
  - 3.2.2. Garantir à servidora cedida todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao CESSIONÁRIO quaisquer alterações.
  - 3.2.3. Processar a folha de pagamento da servidora cedida e remunerá-la, mediante pagamento dos valores relativos ao cargo exercido e seus encargos sociais.
  - 3.2.4. É vedado à CEDENTE pagar quaisquer outros acréscimos remuneratórios de natureza indenizatória à servidora cedida para exercer cargo em comissão de confiança em outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.

## CLÁUSULA QUARTA – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

4.1. O período do estágio probatório da servidora cedida não será suspenso nos termos do Art. 197, §4º da Lei Municipal nº 2347/2011, haja vista que as atividades e funções que ela desempenhará serão compatíveis com o cargo público de assistente administrativo.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo de aditamento, por acordo das partes.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de a servidora voltar ao cargo de origem.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do extrato do presente Instrumento e eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município de Campo Largo será providenciado pela CEDENTE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

8.2. Não se estabelecerá entre a servidora cedida e a CESSIONÁRIA qualquer tipo relação jurídico trabalhista, seja qual for a sua natureza.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

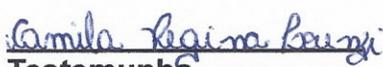
9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Largo - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Campo Largo, 03 de dezembro de 2018.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
Presentada por Bento Antônio Vidal  
CEDENTE

  
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
Presentada por Marcelo Puppi  
CESSIONÁRIA

  
Testemunha

Nome:

RG: 13.084.146-5

CPF: 093.435.459-68

  
Testemunha

Nome: Adriana J. de Siqueira

RG 5.931176-0

CPF: 014638817-40



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 1325- 21 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Vigência: 06/06/2019. A Câmara Municipal de Campo Largo – PR, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata publicada no Diário Oficial do Município, em 07/06/2018, Edição nº 1198 - Pág. 20. Campo Largo, 07 de Dezembro de 2018.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12/2018; Objeto: Registro de Preço para aquisição de produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e material de copa e cozinha. Amparo: Pregão Presencial nº 4/2018; Processo Administrativo: nº 188/2018; Detentora: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME ; Vigência: 07/06/2019. A Câmara Municipal de Campo Largo – PR, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata publicada no Diário Oficial do Município, em 08/06/2018, Edição nº 1199 - Pág. 16. Campo Largo, 07 de Dezembro de 2018.

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 05/2018

Espécie: Termo de Cessão de Servidor Público nº 05/2018; Processo n.º: 3861/2018; Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Objeto: a cessão da servidora RAFAELA NATIANE BASZCZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo para exercer a mesma função e atividades no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR; Data da cessão: 03/12/2018; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 06/2018

Espécie: Termo de Cessão de Servidor Público nº 06/2018; Processo n.º: 3862/2018; Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Objeto: a cessão da servidora RAFAELA BRUSQUI LAPIENIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo para exercer a mesma função e atividades no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR; Data da cessão: 03/12/2018; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

### Extrato de Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de licitação nº 16/2018; com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI Objeto: CURSO DE CONTABILIDADE VOLTADO PARA CÂMARA MUNICIPAL – CARGA HORARIA: 12 HORAS; Vigência: 20 dias; Processo administrativo nº: 3610/2018; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.48.00; Valor estimativo: R\$ 2.100,00; Autorização/Ratificação: 07/12/2018.

**BENTO ANTONIO VIDAL**

Presidente

Câmara Municipal de Campo Largo/PR

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)